Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.067/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no LOTEAMENTO ALVORADA, à JOSÉ MENEZES BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no LOTEAMENTO ALVORADA à JOSE MENEZES BRITO, na Rua Raimundo Pinto Campos Quadra D Lote nº 12, limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 11; pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 13; Frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 23,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.